



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MINAS GERAIS

Leis Federais nº8069 de 13 de julho de 1990 e nº 12696 de 25 de julho de 2012 – ECA

Lei Municipal nº 4650 de 27 de fevereiro de 2013

RESOLUÇÃO CMDCA 011/2022

Dispõe sobre o repasse de doações em espécie a entidade não governamental.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Rita do Sapucaí/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 4.650, de 27 de fevereiro de 2013,

Considerando que, para a realização do evento JUNC – Juntos pela Nova Cidade, no dia 25/06/2022, as Organizações da Sociedade Civil registradas no CMDCA obtiveram de empresas e pessoas físicas do município, doações em espécie no valor total de R\$ 2.942,50 (dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), sem destinação ao FIA – Fundo da Infância e da Adolescência;

Considerando que foram gastos no evento o valor de R\$ 1.823,57 (hum mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos), ficando um saldo remanescente de R\$ 1.118,93 (hum mil, cento e dezoito reais e noventa e três centavos);

Considerando o resultado da assembleia realizada em 18/08/2022, favorável ao repasse do saldo existente à entidade Casa do Caminho – Associação Filantrópica;

Resolve:

Art. 1º - DISPONIBILIZAR o valor de R\$ 1.118,93 (hum mil, cento e dezoito reais e noventa e três centavos) à Casa do Caminho – Associação Filantrópica, para atendimento às necessidades apresentadas na execução dos trabalhos desenvolvidos pela entidade com crianças e adolescentes na Nova Cidade, município de Santa Rita do Sapucaí.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 25 de agosto de 2022.

HERMINIA HELENA DE MORAIS
Presidente do CMDCA